

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB

Estudo Técnico Preliminar 17/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23106.089595/2025-18

2. Descrição da necessidade

Trata-se de estudo preliminar referente à contratação de fundação de apoio para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de prestação de serviço técnico especializado intitulado “Processo de credenciamento do Laboratório de Agricultura Digital e Uso de Vants na Agricultura (LADUVA)”.

O referido projeto prevê o repasse de recursos financeiros para sua execução, que serão provenientes da arrecadação própria do **Laboratório de Agricultura Digital e uso de Vants na Agricultura**, da **Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária**, da UnB, oriunda da prestação de seus serviços técnicos especializados.

A contratação pretendida encontra amparo no artigo 75, XV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no artigo 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária	José Ricardo Peixoto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. A vigência do contrato será de **60 (sessenta) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, durante a sua vigência, por acordo das partes, mediante justificativa e celebração de Termo Aditivo, previamente autorizado pela autoridade competente, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, vedada a modificação do objeto..
2. As prestações de serviços e as aquisições de itens devem ocorrer conforme especificações, quantidades e prazos estabelecidos no plano de trabalho, acompanhado do respectivo documento fiscal, no qual constarão as indicações referentes à realização do serviço.
3. É de responsabilidade da fundação de apoio manter, durante todo o processo de compra, até a emissão do documento fiscal, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação

5. Levantamento de Mercado

As fundações de apoio são instituições brasileiras sem fins lucrativos que têm por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, conforme a Lei n.º 8.958/1994 e o Decreto n.º 7.423/2010.

As fundações de apoio atuam junto às instituições federais de ensino superior (IFEs) e instituições de ciência e tecnologia (ICTs) brasileiras mediante autorização concedida pelos Ministérios da Educação (MEC) e da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). Essas fundações podem ser vinculadas por meio de credenciamento ou de autorização, conforme a a lei e o decreto acima informados, em conjunto com a Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012.

A UnB tem duas fundações de apoio vinculadas, a saber, a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (Finatec) e a Fundação de Apoio à Pesquisa (Funape), cujos sítios eletrônicos podem ser acessados por meio dos respectivos endereços: <https://www.finatec.org.br/> e <https://funape.org.br/novo/index.php>. Assim sendo, foram solicitados orçamentos às duas fundações de apoio que atuam com a UnB, os quais são expostos a seguir:

Nome da fundação de apoio	Valor das despesas operacionais administrativas, acrescido do imposto sobre serviço (ISS), caso haja	Valor total do contrato
Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC)	R\$ 355.683,45	R\$ 4.672.213,00
Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE)		

Optou-se por priorizar a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (Finatec) pelo fato de esta possui vasta experiência na gestão e administração financeira de projetos de prestação de serviços técnicos especializados para diversos laboratórios da Universidade de Brasília.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando as opções disponíveis entre as fundações de apoio credenciadas ou autorizadas junto à UnB, a solução escolhida e a ser adotada pela Universidade para o atendimento da presente necessidade institucional como um todo é a proposta pela Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (Finatec), que será contratada por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, XV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que a fundação de apoio é instituição brasileira sem fins lucrativos que tem por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, conforme art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação de 1 (uma) fundação de apoio é suficiente e necessária para a gestão administrativa e financeira dos recursos a serem recebidos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 355.683,45

O valor da presente contratação é de R\$ 355.683,45.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que a necessidade institucional prevê a contratação de uma fundação de apoio, responsável por todo o gerenciamento administrativo e financeiro do projeto, a solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A necessidade institucional do presente estudo não possui relação com outras contratações da instituição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada a quatro eixos do Plano de Desenvolvimento Institucional 2023-2028 da Universidade de Brasília, a saber:

1. Fortalecer o desenvolvimento da pesquisa científica qualificada e integradas às demandas sociais;
2. Fortalecer e promover a inovação e o empreendedorismo;
3. Fomentar a articulação regional, nacional e internacional, o intercâmbio de conhecimento e a cooperação técnica, científica e cultura;
4. Ampliar, modernizar e manter a infraestrutura física e tecnológica;

Fonte:

https://planejamento.unb.br/images/Central_de_Conte%C3%BAdos/PDI_UnB__2023_2028.pdf

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de fundação de apoio resultará na gestão administrativa e financeira do projeto acadêmico, a partir do especificado no plano de trabalho, bem como dará segurança legal e operacional na aplicação do recurso financeiro, resultando em economicidade, efetividade e celeridade na sua execução.

13. Providências a serem Adotadas

A contratação do objeto do presente estudo não prevê a necessidade de adequação no ambiente institucional onde será realizado o serviço ou de rotinas administrativas da Unidade Requisitante na UnB.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em atendimento às diretrizes de sustentabilidade vigentes e de acordo com o Plano Diretor de Logística Sustentável da Universidade de Brasília 2023 a 2027, verificou-se que não há impacto ambiental.

Plano Diretor de Logística Sustentável da Universidade de Brasília 2023 a 2027: http://sema.unb.br/images/Noticias/2023/PLS_2023-2027_-_verso_final_22_12_23_1.pdf

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o art. 1º, caput, da Lei nº 8.958/1994.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

JOAO JOSE DA SILVA JUNIOR

Coordenador



Assinou eletronicamente em 11/02/2026 às 11:53:23.

SELMA REGINA MAGGIOTTO

vice - coordenador